



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de julho de 2017



Série

Número 120

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### **Declaração n.º 8/2017**

Relatório e Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira referente ao ano de 2015.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 283/2017**

Aprova os modelos de credenciais Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral, abreviadamente designado por PIPCO-RAM, referentes à consulta de diagnóstico, ao exame anatomopatológico e ao encaminhamento para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

#### **Despacho n.º 284/2017**

Aprova o procedimento de acesso ao Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral, bem como a tabela de valores a atribuir por cada intervenção, no âmbito do Sistema Regional de Saúde da Região.

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração de retificação n.º 34/2017**

Publica o anexo que faz parte integrante do despacho n.º 279/2017, de 6 de julho, que nomeia o trabalhador Miguel Ângelo da Silva Rodrigues, Jornalista do JM MADEIRA para prestar assessoria especializada no Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DA MADEIRA****Declaração n.º 8/2017**

Declara-se que, pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 17/2017/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 128, de 5 de julho de 2017, foi aprovado o Relatório e Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira referente ao ano de 2015, que nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação republicada e renumerada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 23 de maio, se publica.

Assembleia Legislativa da Madeira, 5 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL, Ricardo José Gouveia Rodrigues.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

<b>BALANÇO</b>					
31 de dezembro de 2015					
(Un: Euro)					
Código das contas POCP	ATIVO	Exercícios			
		2015			2014
		AB	AP	AL	AL
	<b>IMOBILIZADO:</b>				
	Bens do domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra estruturas				
454	Infra estruturas e equipamentos de natureza militar				
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	380.286,59		380.286,59	380.286,59
445	Outros bens do domínio público				
446	Imobilizações em curso				
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		380.286,59		380.286,59	380.286,59
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	525.506,30	466.111,03	59.395,27	59.928,69
443	Imobilizações em curso				33.118,58
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		525.506,30	466.111,03	59.395,27	93.047,27
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	486.327,95		486.327,95	486.327,95
422	Edifícios e outras construções	8.399.740,82	1.177.025,98	7.222.714,84	7.283.839,94
423	Equipamento básico	90.826,80	81.465,95	9.360,85	18.910,93
424	Equipamento de transporte	205.201,45	193.422,98	11.778,47	16.337,87
425	Ferramentas e utensílios	16.933,74	16.324,17	609,57	769,97
426	Equipamento administrativo	3.676.552,96	3.471.867,92	204.685,04	256.120,53
427	Taras e vasilhames				
429	Outras imobilizações corpóreas	1.625.733,70	1.522.441,53	103.292,17	171.774,27
442	Imobilizações em curso				
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		14.501.317,42	6.462.548,53	8.038.768,89	8.234.081,46
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
	<b>CIRCULANTE:</b>				
	Existências:			0,00	
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.146,97		1.146,97	1.013,97
35	Produtos e trabalhos em curso			0,00	
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			0,00	
33	Produtos acabados e intermédios			0,00	
32	Mercadorias	578,71		578,71	338,22
37	Adiantamentos por conta de compras			0,00	
		1.725,68		1.725,68	1.352,19
	Dívidas de terceiros-médio e longo prazo:				
2812+2822	Empréstimos concedidos				
	Dívidas de terceiros-curto prazo:				
2811+2821	Empréstimos concedidos				
211	Cientes c/c				
212	Contribuintes c/c				
213	Utentes c/c				
214	Cientes, contribuintes e utentes - títulos a receber				
218	Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	38.170,00		38.170,00	
262+263+267+268	Outros devedores	1.025.536,62		1.025.536,62	542,80
		1.063.706,62		1.063.706,62	542,80
	Títulos negociáveis				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:				
13	Conta no tesouro	642.015,71		642.015,71	615.183,33
12	Depósitos em instituições financeiras	2.780,84		2.780,84	
11	Caixa			0,00	2.433,40
		644.796,55		644.796,55	617.616,73
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos e proveitos	290.333,60		290.333,60	308.669,94
272	Custos diferidos	51.266,59		51.266,59	55.914,02
		341.600,19		341.600,19	364.583,96
	Total amortizações		6.928.659,56		
	Total de provisões				
	<b>Total do ativo</b>	<b>17.458.939,35</b>	<b>6.928.659,56</b>	<b>10.530.279,79</b>	<b>9.691.511,00</b>

Código das contas POCP	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2015	2014
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS:</b>		
51	Patrimônio	6.259.204,28	6.259.204,28
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferência de ativos		
59	Resultados transitados	3.077.896,80	4.059.664,24
88	Resultado líquido do exercício	-3.270,15	-981.767,44
		9.333.830,93	9.337.101,08
	<b>PASSIVO:</b>		
29	Provisões para riscos e encargos	875.402,19	
		875.402,19	
	Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
2312+2322	Empréstimos obtidos		
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada		
23112+23212+12	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	11.016,58	15.072,30
228	Fornecedores - faturas em recepção e conferência		
2612	Fornecedores de imobilizado- títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		695,40
24	Estado e outros entes públicos	561,01	375,00
262+263+267+268	Outros credores		2.609,25
		11.577,59	18.751,95
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	309.469,08	335.657,97
274	Proveitos diferidos		
		309.469,08	335.657,97
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>10.530.279,79</b>	<b>9.691.511,00</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015

(Un: Euro)

Código das contas POCP	Descrição	Exercícios			
		2015		2014	
	<b>CUSTOS E PERDAS</b>				
61	Custo das mercadorias vendidas e odas matérias consumidas:				
	Mercadorias	6.443,52		5.583,29	
	Matérias	6.985,17	13.428,69	7.756,51	13.339,80
62	Fornecimentos de serviços externos	1.418.648,54		1.523.342,96	
	Custos com o pessoal:	0,00			
641+642	Remunerações	4.317.008,82		4.310.399,51	
643+648	Encargos Sociais:	0,00			
	Pensões	15.493,91		31.060,79	
	Outros	1.766.905,86	7.518.057,13	2.500.787,06	8.365.590,32
63	Transferencias correntes concedidas e prestações sociais	4.028.414,94		6.692.464,18	
33	Amorizações do exercício	293.283,18		467.286,43	
67	Provisões do exercício		4.321.698,12		7.159.750,61
65	Outros custos e perdas operacionais	2.641,80	2.641,80		
	(A)....		11.855.825,74		15.538.680,73
68	Custos e perdas financeiras				27,35
	(C)....		11.855.825,74		15.538.708,08
69	Custos e perdas extraordinárias		943.097,03		54.868,95
	(E)....		12.798.922,77		15.593.577,03
88	Resultado líquido do exercício		-3.270,15		-981.767,44
			12.795.652,62		14.611.809,59
	<b>PROVEITOS E GANHOS</b>				
71	Vendas e prestações de serviços:				
	Vendas de mercadorias	12.935,15		13.623,80	
	Venda de produtos				
	Prestação de serviços	1.357,92	14.293,07	1.192,06	14.815,86
72	Impostos, taxas e outros				
	Varição da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios correntes obtidos				
741	Transferências - Tesouro				
742+743	Outras	11.633.938,67		14.445.838,00	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	4.020,00	11.637.958,67	6.720,00	14.452.558,00
	(B)....		11.652.251,74		14.467.373,86
78	Proveitos e ganhos financeiros				
	(D)....		11.652.251,74		14.467.373,86
79	Proveitos e ganhos extraordinários		1.143.400,88		144.435,73
	(F)....		12.795.652,62		14.611.809,59
	<b>Resumo</b>				
	Resultados Operacionais (B)-(A)		-203.574,00		-1.071.306,87
	Resultados Financeiros: (D-B)-(C-A)		0,00		-27,35
	Resultados Correntes:(D)-(C)		-203.574,00		-1.071.334,22
	Resultados extraordinários:(F-D)-(E-C)		200.303,85		89.566,78
	Resultado Líquido do Exercício: (F)-(E)		-3.270,15		-981.767,44

<b>Fluxos de Caixa</b>			
<b>Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015</b>			
			(Un: Euro)
Class. Económica	Recebimentos		
	<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>617.616,73</b>
	Execução Orçamental		
	De Receitas próprias (na posse do serviço)		
	520 - Saldos de RP transitados	615.007,48	
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro		
	De receita do Estado		
	De operações de tesouraria	2.609,25	
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado		
	<b>Receitas</b>		<b>11.787.755,09</b>
	<b>311 - RG não afetas a projetos cofinanciados</b>	<b>11.708.433,55</b>	
06.04.02	Região Autónoma da Madeira.	11.708.433,55	
	<b>510 - Receita própria do ano</b>	<b>79.321,54</b>	
07.0108	Mercadorias.	12.935,15	
08.0199	Outras.	5.346,51	
15.0101	Reposições não abatidas nos pagamentos.	61039,88	
	Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		<b>0,00</b>
	<b>Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent.</b>		<b>2.638.533,27</b>
	Receitas do Estado	1803.12137	
	Operações de Tesouraria	835.41190	
	Descontos em Vencimentos e Salários		
	Receitas do Estado	1.744.163,04	
	Operações de Tesouraria	835.29185	
	<i>Total.....</i>		<b>15.043.905,09</b>

Class. Económica	Pagamentos		
	<b>Despesas</b>		<b>11.719.796,02</b>
	<b>311 - RG não afetas a projetos cofinanciados</b>	<b>11.267.776,09</b>	
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	2.183.306,28	
010102	Órgãos sociais.	50.812,45	
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	1087.997,97	
010108	Pessoal aguardando aposentação.	51,25	
010109	Pessoal em qualquer outra situação.	5.415,61	
010111	Representação.	93.185,94	
010112	Suplementos e prémios.	552.481,42	
010113	Subsídio de refeição.	67.060,35	
010114	Subsídios de férias e de Natal.	202.274,33	
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	12.270,53	
0102.04	Ajudas de custo.	12.807,17	
0102.05	Abono para falhas.	977,04	
0102.12	Indemnizações por cessação de funções.	732.438,98	
0102.13	Outros suplementos e prémios.	28.320,70	
0102.14	Outros abonos em numerário ou espécie.	23.881,48	
0103.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	4.591,05	
0103.05	Contribuições para a segurança social.	1046.269,63	
0103.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais.	418,17	
0103.08	Outras pensões.	560.251,35	
02.0102	Combustíveis e lubrificantes.	5.527,45	
02.0104	Limpeza e higiene.	6.849,42	
02.0107	Vestuário e artigos pessoais.	585,01	
02.0108	Material de escritório.	43.241,37	
02.0111	Material de consumo clínico.	14,90	
02.0112	Material de transporte - Peças.	672,82	
02.0113	Material de consumo hoteleiro.	796,46	
02.0115	Prémios condecorações e ofertas.	912,51	
02.0116	Mercadorias para venda.	13.581,21	
02.0118	Livros e documentação técnica.	435,51	
02.0120	Material de educação cultura e recreio.	612,86	
02.0121	Outros bens.	21927,08	
02.02.01	Encargos das instalações.	101079,70	
02.02.02	Limpeza e higiene.	63.786,59	
02.02.03	Conservação de bens.	2.610,05	
02.02.04	Locação de edifícios.	191728,96	
02.02.05	Locação de material de informática.	52.996,80	
02.02.08	Locação de outros bens.	128.438,40	
02.02.09	Comunicações.	58.764,96	
02.02.10	Transportes.	17.035,15	
02.02.11	Representação dos serviços.	5.885,32	
02.02.12	Seguros.	35.395,28	
02.02.13	Deslocações e estadas.	20.531,64	
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.	40.961,50	
02.02.15	Formação.	75,00	
02.02.17	Publicidade.	279,69	
02.02.18	Vigilância e segurança.	143.303,68	
02.02.19	Assistência técnica.	36.981,83	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	3.624,66	
02.02.25	Outros serviços.	69.385,25	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	180,00	
04.08.02	Outras.	3.466.618,43	
04.09.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	800,00	
06.02.01	Impostos e taxas.	2.641,80	
07.0107	Equipamento de informática.	29.064,31	
07.0108	Software informático.	1.409,10	
07.0109	Equipamento administrativo.	24.518,29	
07.0115	Outros investimentos.	9.711,40	

	<b>510 - Receita própria do ano</b>		<b>18.547,68</b>
02.0121	Outros bens.		18.037,68
07.01.15	Outros investimentos.		510,00
	<b>520 - Saldos de RP transitados</b>		<b>433.472,25</b>
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções.		36.000,00
01.03.08	Outras pensões.		311,80
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.		101,06
02.01.21	Outros bens.		29.763,53
02.02.03	Conservação de bens.		50.195,75
02.02.09	Comunicações.		3.341,66
02.02.10	Transportes.		10.000,00
02.02.12	Seguros.		16.038,18
02.02.13	Deslocações e estadas.		30.990,43
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.		26.524,80
02.02.15	Formação.		1253,75
02.02.18	Vigilância e segurança.		31788,91
02.02.19	Assistência técnica.		85.792,31
02.02.20	Outros trabalhos especializados.		3.243,50
02.02.25	Outros serviços.		101419,13
04.08.02	Outras.		6.012,04
07.01.07	Equipamento de informática.		695,40
	<b>Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias</b>		<b>0,00</b>
	Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades		<b>2.679.312,52</b>
	Receitas do Estado		1841291,37
	Operações de Tesouraria		838.021,15
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receitas do Estado	1744.163,04	
	Operações de Tesouraria	835.291,35	
	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>		<b>644.796,55</b>
	De dotações orçamentais (OE)		
	311- RG não afetas a projetos cofinanciados		<b>440.657,46</b>
	De Receitas próprias (na posse do serviço)		<b>242.309,09</b>
	510 - Receita própria do ano		60.773,86
	520 - Saldos de RP transitados		181535,23
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro		
	De Receitas (na posse de terceiros)		<b>-38.170,00</b>
	De receita do Estado -fundos alheios		-38.170,00
	De operações de tesouraria		0,00
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado	-38.170,00	
	<i>Total.....</i>		<b>15.043.905,09</b>



**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Despacho n.º 283/2017**

A Portaria n.º 164/2017, de 24 de maio, da Secretaria Regional da Saúde, procedeu à regulamentação na Região Autónoma da Madeira do Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral, abreviadamente designado por PIPCO-RAM, no âmbito do Sistema Regional de Saúde da RAM.

A aludida Portaria prevê, no n.º 4 do artigo 9.º, que os modelos de credenciais do PIPCO-RAM são aprovados por Despacho do Secretário Regional da Saúde.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 164/2017, de 24 de maio, da Secretaria Regional da Saúde, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Aprovar na Região Autónoma da Madeira os modelos de credenciais do PIPCO-RAM referentes à consulta de diagnóstico, ao exame anatomopatológico e ao encaminhamento para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., respetivamente constantes dos Anexos I, II, III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 5 dias do mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## Anexo I

(a que se refere o número 1 do presente Despacho)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

### Credencial PIPCO-RAM Consulta Diagnóstico

A preencher pelo Médico Referenciador	<b>Origem da Referenciação:</b> Médico Dentista Não Credenciado _____ <input type="checkbox"/> Médico Dentista Aderente PIPCO-RAM _____ <input type="checkbox"/>	<b>Grupo de Risco:</b> Sim ___ Não ___ (Idade => 40 anos, fumador e hábitos alcoólicos)  <b>Crítérios Clínicos e/ou macroscópicos de suspeita de malignidade:</b> Sim ___ Não ___
	<b>Identificação do Utente:</b> Nome: _____ Data de Nascimento: ___/___/___      Sexo: Masculino ___ Feminino ___ N.º de Utente: _____ Subsistema: _____ Outro: _____	
A preencher pelo Médico Referenciador	<b>Médico Referenciador:</b> _____ <b>N.º Cédula Profissional:</b> _____ <b>Local de Referenciação:</b> _____	<b>Assinatura Médico Referenciador:</b> _____ <b>Data da Referenciação:</b> ___/___/___ <div style="text-align: right; font-size: small;"><i>Carimbo do Local de Prestação</i></div>
	<b>1ª Consulta de Diagnóstico:</b> ___/___/___ <b>Realização de Biópsia:</b> Sim ___ Não ___  <b>2ª Consulta de Diagnóstico:</b> ___/___/___  <b>Assinatura do Utente:</b> _____  <div style="text-align: right; font-size: small;"><i>Carimbo do Local de Prestação</i></div> <b>Assinatura do Médico Aderente:</b> _____ <div style="text-align: center; font-size: small;">Nº de Cédula OMD _____</div> <b>Data:</b> ___/___/___	
A preencher pelo Médico Dentista Aderente	_____	



## Anexo II

(a que se refere o número 1 do presente Despacho)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

### Credencial PIPCO-RAM Exame Anatomopatológico

<b>Identificação do Utente:</b> Nome: _____ Data de Nascimento: ___/___/___      Sexo: Masculino ___    Feminino ___ N.º de Utente: _____ Subsistema: _____    Outro: _____	
<b>Médico Dentista Aderente PIPCO-RAM:</b> _____ N.º Cédula Profissional: _____ Local de Referência: _____	
<b>Tipo de Procedimento:</b> 1ª Biópsia _____ <input type="checkbox"/> 2ª Biópsia _____ <input type="checkbox"/>	
<b>Assinatura do Utente:</b> _____ Data: ___/___/___	<b>Assinatura do Médico Aderente:</b> _____ Data: ___/___/___ <i>Carimbo do Local de Prestação</i>
<b>A preencher pela Médico Anatomopatologista:</b> Data do envio do Relatório ao Médico Dentista Aderente: ___/___/___ Assinatura do Médico Responsável: _____ <div style="text-align: right;"><i>Carimbo da Entidade Prestadora</i></div>	



## Anexo III

(a que se refere o número 1 do presente Despacho)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

### Credencial PIPCO-RAM Encaminhamento SESARAM, E.P.E.

Direção Clínica do SESARAM, E.P.E.

Data de entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Identificação do Utente:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: Masculino \_\_\_ Feminino \_\_\_

N.º de Utente: \_\_\_\_\_

Subsistema: \_\_\_\_\_ Outro: \_\_\_\_\_

**Médico Referenciador:** \_\_\_\_\_

Data de Referência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Médico Aderente:** \_\_\_\_\_

Data da 1ª Consulta de Diagnóstico: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data da 2ª Consulta de Diagnóstico: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data do Estudo Anátomo-Patológico: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Médico Aderente:**Carimbo do Local de  
Prestação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*O Médico Dentista Aderente PIPCO-RAM deverá juntar em anexo Relatório Médico e os resultados do Estudo Anátomo-Patológico.***Declaração do Utente:***Para os devidos efeitos, autorizo o envio dos dados constantes do quadro anterior, ao SESARAM, E.P.E..***Assinatura do Utente:**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**Despacho n.º 284/2017**

A Portaria n.º 164/2017, de 24 de maio, da Secretaria Regional da Saúde, procedeu à regulamentação no âmbito do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira do Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral, abreviadamente designado por PIPCO-RAM.

A supracitada Portaria prevê, no n.º 2 do artigo 5.º, que o procedimento de acesso, bem como o valor a atribuir por cada intervenção são definidos por Despacho do Secretário Regional da Saúde.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 164/2017, de 24 de maio, da Secretaria Regional da Saúde, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Aprovar o procedimento de acesso ao Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral, bem como a tabela de valores a atribuir por cada intervenção, no âmbito do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, que constam respetivamente dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 5 dias do mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Anexo I**

(a que se refere o número 1 do presente Despacho)

**Procedimento de Acesso ao Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral****Artigo 1.º  
(Objeto)**

Pelo presente é definido o procedimento de acesso ao Programa de Intervenção Precoce no Cancro Oral (adiante designado por PIPCO-RAM), no âmbito do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

**Artigo 2.º  
(Conceito de utente para efeitos de acesso ao PIPCO-RAM)**

Têm acesso ao PIPCO-RAM, todos os utentes que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam residentes na Região Autónoma da Madeira;
- b) Pertencam ao grupo de risco dos utentes fumadores, com idade igual ou superior a 40 anos e com hábitos alcoólicos.

**Artigo 3.º  
(Acesso ao PIPCO-RAM)**

- 1 - A intervenção precoce no cancro oral é desencadeada pelo médico de família, pelo médico estomatologista ou pelo médico dentista, através de deteção

oportunistamente e na sequência de queixa de dor por parte do utente, com lesão na cavidade oral, com características de malignidade.

- 2 - Detetada a lesão com características de malignidade, o médico estomatologista ou médico dentista deve preencher a credencial PIPCO-RAM para consulta de diagnóstico, na parte respeitante ao médico referenciador e encaminhar o utente para o médico dentista aderente ao PIPCO-RAM.
- 3 - No âmbito do Serviço Regional de Saúde, o médico de família encaminha o utente para o médico estomatologista ou médico dentista do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., sendo a respetiva tramitação procedimental definida por esta entidade.
- 4 - O utente, na posse do documento credencial PIPCO-RAM para consulta de diagnóstico, poderá escolher de entre os médicos dentistas aderentes ao PIPCO-RAM.

**Artigo 4.º  
(Consulta de diagnóstico e biópsia)**

- 1 - Compete ao médico dentista aderente diagnosticar a lesão na cavidade oral, podendo, para tal, retirar tecido para análise anatomopatológica.
- 2 - O médico dentista aderente deve preencher a credencial PIPCO-RAM para consulta de diagnóstico, na parte destinada ao médico dentista aderente.
- 3 - Podem ser realizadas até 2 consultas de diagnóstico por utente, num ano civil, bem como 2 biópsias para estudo anatomopatológico, nos seguintes termos:
  - a) Referenciado pelo estomatologista ou médico dentista, o utente é consultado pelo médico dentista aderente, no prazo máximo de 8 dias úteis, para diagnóstico da lesão;
  - b) Na consulta de diagnóstico, deve o médico dentista aderente retirar tecido da lesão para enviar para estudo anatomopatológico;
  - c) Devem ser realizadas duas biópsias;
  - d) As biópsias são enviadas para o laboratório de referência, acompanhadas da credencial PIPCO-RAM para exame anatomopatológico, bem como de requisição, preenchidas pelo médico dentista aderente;
  - e) O médico dentista aderente é responsável pela informação do resultado do estudo anatomopatológico ao utente;
  - f) Deve haver uma segunda consulta de diagnóstico, onde o médico dentista aderente avalia a cicatrização decorrente das biópsias;
  - g) Caso o resultado seja positivo, o médico dentista aderente, obtido o consentimento do utente, encaminha o processo para a Direção Clínica do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), através do preenchimento da credencial PIPCO-RAM - encaminhamento SESARAM, E.P.E., juntando o resultado do estudo anatomopatológico e um relatório clínico elaborado pelo referido médico dentista aderente.

Artigo 5.º  
(Obrigações do médico dentista aderente)

Compete ao médico dentista aderente:

- a) Recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação das consultas de diagnóstico e biópsias previstas no presente despacho;
- b) Prestar cuidados de saúde de qualidade e com segurança aos utentes do PIPCO-RAM, em tempo útil, nas melhores condições de atendimento, não estabelecendo qualquer tipo de discriminação;
- c) Garantir o cumprimento das disposições legais em matéria de proteção dos dados pessoais;
- d) Facultar informações estatísticas e demais informações relevantes relativas à prestação do serviço para efeitos de auditoria, fiscalização e controlo de qualidade no respeito pelas regras deontológicas e do segredo profissional;
- e) Elaborar um relatório trimestral, a enviar ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), contendo os dados estatísticos referentes aos atos praticados no âmbito do PIPCO-RAM.

Artigo 6.º  
(Recusa de atendimento)

- 1 - O médico dentista aderente não pode recusar o atendimento do utente, salvo se:
  - a) A consulta de diagnóstico e/ou biópsias não puderem ser executados por avaria de equipamentos;
  - b) O utente se apresentar em condições que desaconselhem a realização da consulta e/ou das biópsias;
  - c) O encerramento da clínica ou consultório não permitir a realização da consulta de diagnóstico e/ou das biópsias.
- 2 - Pode, ainda, ser recusado o atendimento do utente quando se verificarem as seguintes circunstâncias:
  - a) Não apresenta a credencial PIPCO-RAM para consulta de diagnóstico;
  - b) Sempre que a credencial PIPCO-RAM para consulta de diagnóstico contenha rasuras, correções, aposições ou quaisquer outras modificações que possam pôr em dúvida a sua autenticidade;
  - c) Quando o utente recusar ou não puder confirmar a sua identidade.

Artigo 7.º  
(Faturação)

- 1 - Em contrapartida dos serviços prestados no âmbito do PIPCO-RAM, os médicos dentistas aderentes recebem do IASAÚDE, IP-RAM um pagamento correspondente ao valor dos cuidados prestados, o qual será determinado com base no volume dos atos praticados e respetivos preços constantes da tabela do Anexo II.
- 2 - Os médicos dentistas aderentes devem apresentar, de uma só vez, ao IASAÚDE, IP-RAM, a totalidade da faturação mensal em dívida, durante os primeiros 10 dias úteis do mês imediato àquele a que respeita a faturação.

Artigo 8.º  
(Conferência e pagamento)

O IASAÚDE, IP-RAM procede à conferência e pagamento das faturas, em conformidade com as regras estabelecidas em circular normativa a emanar por aquele Instituto Público.

Anexo II  
(a que se refere o número 1 do presente Despacho)

Preços

Consulta de diagnóstico .....	€ 15,00
Biópsia .....	€ 50,00

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DA JUSTIÇA**

**Declaração de Retificação n.º 34/2017**

Declara-se que foi omitido o anexo que faz parte integrante do despacho n.º 279/2017, de 6 de julho, que nomeia o trabalhador Miguel Ângelo da Silva Rodrigues, Jornalista do JM MADEIRA para prestar assessoria especializada no Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o qual foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 118, de 6 de julho de 2017, pelo que se procede à sua publicação.

Direção Regional da Administração da Justiça, de 11 de julho de 2017.

Anexo do Despacho n.º 279/2017, de 6 de julho

Nota Curricular

Miguel Ângelo da Silva Rodrigues  
12.º ano de escolaridade na Escola Secundária Francisco Franco

Cursos de formação no CENJORN

Jornalista desde 13 de julho de 1987, data em que entrou para os quadros do *Diário de Notícias* do Funchal, frequentou, com aproveitamento, cursos promovidos pelo CENJORN (Centro de Formação para Jornalistas) nas áreas da Reportagem e Investigação, na área da Entrevista e de Grafismo na área do Jornalismo.

Ao longo da sua carreira no *Diário de Notícias* desenvolveu várias reportagens e entrevistas, bem como foi autor de várias publicações, em áreas distintas como a política, sociedade, economia ou poder local. Esteve ainda presente em vários eventos internacionais, uns realizados em território nacional e outros fora do País.

Ainda no DN foi, durante três anos, jornalista do caderno autárquico. Foi ainda editor de fecho nesse mesmo jornal.

A 13 de fevereiro de 2002 deixa o DN e entra para os quadros (a 1 de março do mesmo ano) do *Notícias da Madeira*, onde foi jornalista e sub-chefe de redação, até 30 de junho de 2002.

A 1 de julho de 2002 entrada, como jornalista, para os quadros do *Jornal da Madeira*, jornal onde foi editor a partir de 1 de janeiro de 2004, cargo que desempenhou até janeiro de 2011, altura em que foi nomeado chefe de redação e até 1

de setembro de 2014, altura e que voltou a desempenhar funções de jornalista.

A partir de agosto de 2015 foi um dos membros que colaborou na reconversão do *Jornal da Madeira* para JM, tendo igualmente colaborado no conteúdo editorial do mesmo. A 1 de setembro de 2015 é nomeado para chefe de redação do JM, cargo que desempenha até 20 de junho de 2017.

Ao longo da sua carreira no *Jornal da Madeira* e no JM, fez várias entrevistas a personalidades de relevo nacional e internacional, bem como divulgou milhares de notícias e

realizou centenas de reportagens. Esteve presente, no terreno, como já acontecera no DN, na cobertura noticiosa de todas as maiores catástrofes naturais da Região.

Para além das ações de formação na área do Jornalismo, participou, igualmente com aproveitamento, em ações de formação para adultos e jovens em diferentes áreas, na qualidade de dirigente escotista, onde chegou a ser escoteiro-chefe regional da Associação dos Escoteiros de Portugal. Tem igualmente formação certificada em áreas como o Socorrismo, Pioneirismo, Orientação e Topografia e Educação Cívica e Ambiental.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)